

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-904
Telefone: (61) 2108-8400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cprm.gov.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Processo nº 48086.003104/2023-02

PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	CNPJ/MF: 00.091.652/0001-89
Endereço: Quadra 02, Bloco H - Asa Norte. Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte - SBN.	CEP: 70040-904
Cidade/UF: Brasília/DF	Telefone: 61 2108-8400
Responsável: Cassiano de Souza Alves	Cargo: Diretor de Administração e Finanças

2. IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENIENTE

Nome da Instituição de Ensino: Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal LTDA.	CNPJ/MF: 00.078.220/0001- 38
Endereço: SEP/SUL – EQ 704/904 – Conjunto “A	CEP: 70390-045
Cidade/UF: Asa Sul - DF	Telefone: 61 3704-8838
Responsável: Beatriz Maria Eckert Hoff	Cargo: Reitora

3. OBJETO

3.1. Convênio entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal LTDA., para fins de concessão de estágio curricular.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O estágio supervisionado visa ao aprimoramento profissional do estudante, através de experiência prática que lhe proporcione uma visão real das situações, das rotinas e dos procedimentos adequados de trabalho. Com vistas a atingir essa finalidade e a garantir a integridade e a segurança de trabalho dos seus alunos, a CPRM celebra convênio de concessão de estágio com instituições de ensino públicas e privadas que tenham interesse em atuar como intervenientes de estágio, tudo em consonância com os arts. 6º e 8º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

5.1. Concessão de estágio a alunos matriculados em curso de Ensino Superior do UDF, para que estes, em contato direto com o cotidiano da CPRM, realizem atividades de aprendizagem social (ligadas à dimensão das relações sociais de trabalho), profissional e cultural, compatíveis com seus respectivos currículos e horários escolares, respeitando as disposições da Lei supramencionada.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O Programa de Estágio de Complementação Educacional será orçado para execução dentro de cada exercício, de acordo com as normas e premissas orçamentárias da CPRM.

GEYSON HILBERT RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração e Finanças
Diretoria de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **GEYSON HILBERT RODRIGUES DA SILVA, Chefe do Serviço de Administração e Finanças de Brasília**, em 07/08/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1636202** e o código CRC **E3AAC22E**.
